



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES

RESULTADO FINAL DO EDITAL 002/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS DE VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, em observância à Lei Complementar Estadual nº 458/2008 que instituiu o Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo – FUNCULTURA; ao Decreto Estadual nº 4960-R/2021, e suas alterações, que regulamentou a transferência de recursos do FUNCULTURA por meio do Programa de Coinvestimento da Cultura – Fundo a Fundo; a Instrução Normativa 001/2021; a Portaria nº 016-S/2021; e a Lei Municipal nº 987, de 04 de novembro de 2021, que instituí o Fundo Municipal de Cultura e o Conselho Municipal de Política Cultural, o Edital SMTCEL 001/2025, e a Portaria SMTCEL 001/2025 que designa a Comissão Julgadora.

Ficam convocados os aprovados, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, localizada à Rua João Vago, 137, Centro, 1º andar, São Roque do Canaã, no **dia 30 de dezembro de 2025**, das 8h as 16h para assinatura do Termo de Compromisso, devidamente munidos de documentos pessoais.

CLASSIFICAÇÃO FINAL EDITAL 002/2025 –
Programa de Coinvestimento da Cultura – Fundo a Fundo - Ciclo 2023

Eixo Música				
Proponente		Projeto	Nota obtida	Status
Kamilo Marianelli	Dileles	Kamilo Voss-Rock'n Pop	98	Classificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Eixo Fotografia, Artes visuais e Arte digital			
Proponente	Projeto	Nota obtida	Status
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Roque do Canaã	Apae Pintando Nossa História	98	Classificado
Tainara Alves	Descubra São Roque do Canaã – 30 anos de Emancipação	98	Classificado

São Roque do Canaã, 29 de dezembro de 2025.

Eliane Renata Cimeró Caldi
Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
Presidente Conselho Municipal de Política Cultural